P.M. BRAGA - RS
CNPJ: 87.613.170/0001-20
LICITAÇÕES
Folha nº 01
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Of. nº 48/2021/SMECT

Braga, Rs. 24 de fevereiro de 2021.

Ao Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Braga
Braga. RS

Assunto: Encaminha Documento.

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, cópias da **Solicitação de Inexigibilidade de Chamamento Público / Lei Federal nº 13.019/2014.**

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREF MUNIC. DE BRAGA-RS
PROTOCOLO Nº 10484
LIVRO Nº 016 FLC. Nº 10
DATA: 24 DE 02 DE 21
ASSINATURA:

Cleia B. M. Machado
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo

Rua Rui Barbosa, nº 495, Centro – Fone: (55) 3559-1061
CEP: 98560-000 Braga/RS - Email: educacao@braga.rs.gov.br

P.M. BRAGA - RS
CNPJ: 87.613.170/0001-20
LICITAÇÕES
Folha nº 02
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Lei Federal n.º 13.019/2014

O Município de Braga, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, vêm por meio deste **SOLICITAR** ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal que proceda a abertura de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins de firmatura de Termo de Colaboração com a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga RS.

Objeto: Provimento das demandas públicas de atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Braga RS, na área de Assistência Social, prevenção e defesa dos direitos, apoio a família, orientação familiar com o objetivo da melhoria da qualidade de vida e inserindo-os na construção de uma sociedade justa e solidaria.

Amparo Legal: Art. 31 – Lei Federal n.º 13.019/2014

Justificativa: O processo de inexigibilidade da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente. E ainda a administração pública poderá formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil termo de colaboração.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Braga – RS suprir atividades concernentes ao âmbito da assistência social, cultura, lazer para as pessoas portadoras de necessidades múltiplas e intelectuais.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga exerce trabalhos inerentes à seara da assistência social, proporcionando aos usuários e seus familiares o fortalecimento de vínculos juntamente com toda a comunidade conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando a demanda de atendimento às pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas do município de Braga RS, nas áreas de assistência social, defesa e garantia de direitos, cultura, lazer, e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, pela promoção e articulação de ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e inseri-los na construção de uma sociedade mais justa e solidária;

Considerando que o município de Braga necessita de parceria com **a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGA, para** fins de provimento das demandas públicas de atendimento às pessoas com deficiências e intelectuais e múltiplas do município de Braga RS;

Considerando a existência prévia de programação orçamentária e dotação orçamentária para a execução desta parceria.

Considerando o plano de trabalho que foi apresentado pela entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga e aprovado por esta Secretaria, uma vez que ficou demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da APAE foram avaliados e são compatíveis com o objeto, uma vez que há vários anos atendem seus usuários através de Convenio e nos últimos anos por Termo de Colaboração com o Município, e ainda que a documentação apresentada pela APAE demonstra sua habilitação para celebração de termo de colaboração.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade o repasse será de 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais) mensais, não havendo majoração no valor dos repasses em relação ao ano anterior.

Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC (Organização da Sociedade Civil) atua no município para prestar atendimento aos indivíduos com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, visando à melhoria na sua qualidade de vida e inclusão na sociedade.

Indica-se que sejam mantidas como Gestora do Termo de Parceria a servidora efetiva JUCIANE PAULA VIGNE, Professora, e para a Comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras JORDANA FRONER FERRAZ, VERA MARIA VENSO E ANDRESSA FERREIRA, devendo ser publicada as devidas normativas.

P.M. BRAGA - RS
CNPJ: 87.613.170/0001-20
LICITAÇÕES
Folha nº 04
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Diante do exposto SOLICITAMOS abertura do processo de inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGA, em conformidade com o Plano de Trabalho e os documentos em anexo.

Braga/RS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLÉIA B. M. MACHADO
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Turismo.

Fone: (55) 3559-1061 E-mail: educacao@braga.gov.rs
Rua Rui Barbosa, 495 – Centro. CEP:98560-000 – Braga - RS